



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA N° 4591/2024

Ementa

AFASTA PREVENTIVAMENTE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, CONSOANTE PROCESSO CMJ N° 095/2024.

Data da Norma

17/01/2024

Data de Publicação

19/01/2024

Veículo de Publicação

Impresa Oficial do Município

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Edição nº 5398, de 19/01/2024



PORTARIA Nº 4591, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Afasta preventivamente, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, servidor da Câmara Municipal de Jundiaí, consoante processo CMJ nº 095/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. DETERMINA o afastamento preventivo do servidor C.H.L.V. sem prejuízo da remuneração, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de janeiro do corrente, com fundamento no artigo 162, da Lei Complementar nº 499/10 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí, em razão dos elementos constantes do processo CMJ nº 095/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de janeiro de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

ANA PAULA CREPALDI BUENO
cgb
Resp. pela Diretoria Administrativa

Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 17/01/2024 16:41

Assinado digitalmente
por ANA PAULA
CREPALDI BUENO
Data: 17/01/2024 17:06

